

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PRÊMIO

EXTRATO

EXTRATOS



ATO DE LICENÇA PRÊMIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 01

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **JURANEIDE ALVES DA SILVA** matrícula nº 3292, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, de **24/01/2024** à **23/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 29/12/2004 à 29/12/2009.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2023, celebrado com a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.014.094/0001-09, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com início de vigência em 24/01/2024 e término em 24/04/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 23 de janeiro de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2023, celebrado com a LAM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.110.335/0001-77, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com início de vigência em 24/01/2024 e término em 24/04/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 23 de janeiro de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.